



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2015**

**Processo dispensa nº 43/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa para serviços de adesivagem e plotagem em automóveis do município.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **JULIANO MARAN - MEI**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.726.517/0001-89, neste ato representada por **JULIANO MARAN**, portador do CPF nº 081.244.979-74 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 1.489,73 (Um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para serviços de adesivagem e plotagem em automóveis do município, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11964	Serviço de plotagem de automóvel com personalização da Secretaria solicitante e logo do Município, em 4 cores, vinil calandrado, tamanho de acordo com o veículo	M2	2,71	78,13	211,73
1	2	11965	Adesivagem conforme modelo fornecido pela Secretaria em vinil calandrado ou lona frontilight	M2	21,30	60,00	1.278,00
TOTAL							1.489,73

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 7.449,86 (Sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

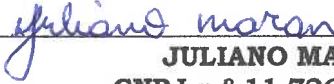
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e dois dias de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANO MARAN - MEI**  
**CNPJ n.º 11.726.517/0001-89**  
**JULIANO MARAN**  
**CPF n.º 081.244.979-74**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2015**

**Processo dispensa Nº 43/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa para serviços de adesivagem e plotagem em automóveis do município.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JULIANO MARAN - MEI;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.489,73 (Um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JULIANO MARAN - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>24/02/2016</u>
JORNAL: <u>DIOEM S</u>
EDIÇÃO: <u>1048 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>23/02/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1116 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1200	06.003.12.365.1202.2052	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2920	11.004.20.606.2001.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 18/09/2015.

\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/09/2015.

\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/09/2015.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 475/2015

Termo de Referência

003 E

Página 1

## Solicitação

Número **475** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **17/09/2015** Quantidade de itens **2**

## Solicitante

Código **556424-7** Nome **CESAR MARCELO DOS SANTOS**

## Processo Gerado

Número **600/2015**

## Local

Código **50** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

## Órgão

Nome **04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

## Pagamento

Forma **MENSALMENTE CONFORME**

## Entrega

Local **A SER DETERMINADO**

## Prazo

Dias

## Descrição:

Contratação de empresa para serviços de adesivagem e plotagem em automóveis do município

## Justificativa:

Atender as necessidades das Secretarias para adesivagem e plotagem em veículos com personalização de programas e logo do município nos veículos municipais

## Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011964	Serviço de plotagem de automóvel com personalização da Secretaria solicitante e logo do Município, em 4 cores, vinil calandrado, tamanho de acordo com o veículo	M2	10,84	78,13	846,93
011965	Adesivagem conforme modelo fornecido pela Secretaria em vinil calandrado ou lona frontilght	M2	85,22	60,00	5.113,20
				<b>TOTAL</b>	<b>5.960,13</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.960,13</b>

004E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de setembro de 2015.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Processo dispensa de Licitação.*

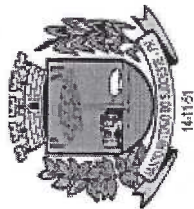
Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Contratação de empresa para serviços de adesivagem e plotagem em automóveis do município.

Justificativa: Atender as necessidades das Secretarias para adesivagem e plotagem em veículos com personalização de programas e logo do município nos veículos municipais

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**Cotação de preços para licitação**

14/11/15

**Platagem de automóvel com personalização do departamento e logo da Prefeitura Municipal**

Descrição	Qtd m2	Cor	Material	V.U	V.T
Doblo - Departamento de Obras	1,28	4 cores	Vinil calandrado	78,13	100,00
Caminhão - Departamento de Obras	1,02	4 cores	Vinil calandrado	78,13	80,00
Uno - Departamento de Obras	1,41	4 cores	Vinil calandrado	78,13	110,00
S-10 branca - Departamento de Obras	2,18	4 cores	Vinil calandrado	78,13	170,00
Saveiro - Departamento de Compras	0,64	4 cores	Vinil calandrado	78,13	50,00
Camionete Dengue - Departamento de Saúde	1,41	4 cores	Vinil calandrado	78,13	110,00
Ônibus - Departamento de Educação	0,51	4 cores	Vinil calandrado	78,13	40,00
Parati - Departamento de Educação	0,38	4 cores	Vinil calandrado	78,13	30,00
Uno Miller - Departamento de Urbanismo	0,90	4 cores	Vinil calandrado	78,13	70,00
F-350 - Departamento de Urbanismo	1,02	4 cores	Vinil calandrado	78,13	80,00
Peugeot 206 - Departamento de Fiscalização de Obras	0,90	4 cores	Vinil calandrado	78,13	70,00

**Adesivagem conforme modelo fornecido pelo departamento**

Descrição	Qtd m2	Cor	Material	V.U	V.T
Adesivo - ESF VII Imbauvas (Saúde)	15,50	1 cor	Vinil calandrado	60,00	930,00
Adesivo - ESF VII Imbauvas 2º remessa 01/07 (Saúde)	16,67	1 cor	Vinil calandrado	60,00	1000,00
Adesivo - Placa Inauguração Centro Social (Administração)	0,17	4 cores	Vinil calandrado	60,00	10,00
Adesivo - Campanha Lixo Eletrônico (Agricultura)	3,34	4 cores	Lona Frontlight	60,00	200,00
Adesivo - Festival Infantil (Cultura)	15,07	4 cores	Vinil calandrado	60,00	904,00
Adesivo	33,44	4 cores	Vinil calandrado	60,00	2.006,40
Total					5.960,40

847,00

08/09/2015

*Juliano Maran*  
**Juliano Maran**  
CNPJ: 11.726.517/0001-89

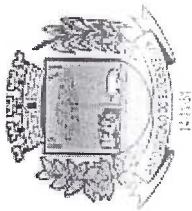
005

011050 S

11966

119611





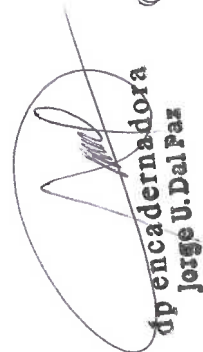
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

Cotação de preços para licitação

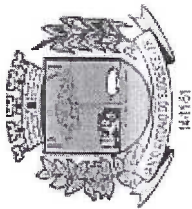
Descrição	Qtd m2	Cor	Material	V.U	V.T
Doblo - Departamento de Obras	1,28	4 cores	Vinil calandrado	79,50	101,75
Caminhão - Departamento de Obras	1,02	4 cores	Vinil calandrado	79,50	81,09
Uno - Departamento de Obras	1,41	4 cores	Vinil calandrado	79,50	112,10
S-10 branca - Departamento de Obras	2,18	4 cores	Vinil calandrado	79,50	173,31
Saveiro - Departamento de Compras	0,64	4 cores	Vinil calandrado	79,50	50,88
Camionete Dengue - Departamento de Saúde	1,41	4 cores	Vinil calandrado	79,50	112,10
Onibus - Departamento de Educação	0,51	4 cores	Vinil calandrado	79,50	40,55
Parati - Departamento de Educação	0,38	4 cores	Vinil calandrado	79,50	30,21
Uno Miller - Departamento de Urbanismo	0,90	4 cores	Vinil calandrado	79,50	71,55
F-350 - Departamento de Urbanismo	1,02	4 cores	Vinil calandrado	79,50	81,09
Peugeot 206 - Departamento de Fiscalização de Obras	0,90	4 cores	Vinil calandrado	79,50	71,55

**Adesivagem conforme modelo fornecido pelo departamento**

Descrição	Qtd m2	Cor	Material	V.U	V.T
Adesivo - ESF VII Imbauvas (Saúde)	15,50	1 cor	Vinil calandrado	62,00	961,00
Adesivo - ESF VII Imbauvas 2º remessa 01/07 (Saúde)	16,67	1 cor	Vinil calandrado	62,00	1.033,54
Adesivo - Placa Inauguração Centro Social (Administração)	0,17	4 cores	Vinil calandrado	62,00	10,54
Adesivo - Campanha Lixo Eletrônico (Agricultura)	3,34	4 cores	Lona Frontlight	62,00	207,08
Adesivo - Festival Infantil (Cultura)	15,07	4 cores	Vinil calandrado	62,00	934,94
Adesivo	33,44	4 cores	Vinil calandrado	62,00	2.073,28
Total				62,00	6.145,95

  
dp encadernadora  
Jorge U. Dal Far  
09-09-2015

CVS 05.627.537/0001-08



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**Cotação de preços para licitação**

Plotagem de automóvel com personalização do departamento e logo da Prefeitura Municipal						
Descrição	Qtd m2	Cor	Material	V.U	V.T	
Doblo - Departamento de Obras	1,28	4 cores	Vinil calandrado	81,00	103,64	
Caminhão - Departamento de Obras	1,02	4 cores	Vinil calandrado	81,00	82,62	
Uno - Departamento de Obras	1,41	4 cores	Vinil calandrado	81,00	114,21	
S-10 branca - Departamento de Obras	2,18	4 cores	Vinil calandrado	81,00	176,58	
Saveiro - Departamento de Compras	0,64	4 cores	Vinil calandrado	81,00	51,84	
Camionete Dengue - Departamento de Saúde	1,41	4 cores	Vinil calandrado	81,00	114,21	
Ônibus - Departamento de Educação	0,51	4 cores	Vinil calandrado	81,00	41,31	
Parati - Departamento de Educação	0,38	4 cores	Vinil calandrado	81,00	30,78	
Uno Miller - Departamento de Urbanismo	0,90	4 cores	Vinil calandrado	81,00	72,90	
F-350 - Departamento de Urbanismo	1,02	4 cores	Vinil calandrado	81,00	82,62	
Peugeot 206 - Departamento de Fiscalização de Obras	0,90	4 cores	Vinil calandrado	81,00	72,90	
Adesivagem conforme modelo fornecido pelo departamento						
Descrição	Qtd m2	Cor	Material	V.U	V.T	
Adesivo - ESF VII Imbauvas (Saúde)	15,50	1 cor	Vinil calandrado	65,00	1004,50	
Adesivo - ESF VII Imbauvas 2º remessa 01/07 (Saúde)	16,67	1 cor	Vinil calandrado	65,00	1083,55	
Adesivo - Placa Inauguração Centro Social (Administração)	0,17	4 cores	Vinil calandrado	65,00	11,05	
Adesivo - Campanha Lixo Eletrônico (Agricultura)	3,34	4 cores	Lona Frontlight	65,00	214,10	
Adesivo - Festival Infantil (Cultura)	15,07	4 cores	Vinil calandrado	65,00	979,55	
Adesivo	33,44	4 cores	Vinil calandrado	65,00	2143,60	
Total					6.415,99	

*Abimael Borges 08/08/2015*

Abimael Borges  
14.987.219/0001-30

008

E

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.726.517/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/03/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JULIANO MARAN 08124497974</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>marambx@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 3563-1941</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/09/2015** às **15:47:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

ue

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JULIANO MARAN 08124497974

**Nome do Empresário**

JULIANO MARAN

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

94466377

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

081.244.979-74

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

24/03/2010

## Números de Registro

**CNPJ**

11.726.517/0001-89

**NIRE**

41-8-0006185-7

## Endereço Comercial

**CEP**

85710-000

**Logradouro**

RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA

**Número**

SN

**Bairro**

CENTRO

**Município**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

24/03/2010

**Código da Atividade Principal**

43.21-5/00

**Descrição da Atividade Principal**

Instalação e manutenção elétrica

**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

1	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
2	90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
3	85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
4	85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
5	32.99-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Récibo:

ME50537995



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 1130 / 2015**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/10/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Setembro de 2015

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEMT344XCUB2**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JULIANO MARAN - MEI**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
23132	11.726.517/0001-89		23132

**ENDEREÇO**

RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546 - Sala 04 - CENTROCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Atividades de sonorização e de iluminação

*Sandra M. Argonese Dal Paz*  
 Dir. Departamento Tributação  
 Diretora do Departamento

*U E*

Emitido por: Ana Maria Bandeira

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013655056-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.726.517/0001-89**

Nome: **JULIANO MARAN**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/01/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JULIANO MARAN 08124497974**  
CNPJ: **11.726.517/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:18:11 do dia 21/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2016.

Código de controle da certidão: **689D.75AB.FBB5.A291**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 E

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11726517/0001-89  
**Razão Social:** JULIANO MARAN 08124497974  
**Endereço:** RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA S N / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2015 a 25/09/2015

**Certificação Número:** 2015082708254037652497

Informação obtida em 08/09/2015, às 15:43:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

4 E





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO MARAN 08124497974 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.726.517/0001-89  
Certidão nº: 138566851/2015  
Expedição: 08/09/2015, às 15:45:46  
Validade: 05/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANO MARAN 08124497974 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.726.517/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 E



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO  
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JULIANO MARAN 08124497974			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0006185-7	11.726.517/0001-89	24/03/2010	24/03/2010
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, SN, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Ocupações: Principal: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA Secundárias: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS			
Objeto: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos.; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Comércio varejista de artigos de iluminação - Comerciante de artigos de iluminação; Comércio varejista de material elétrico - Comerciante de material elétrico		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____  (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 1,00 (UM REAL)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 29/05/2013 Número: M1341159098 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 10 de setembro de 2015

15/588893-5

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*4 e*

*Libertad Bogus*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	9.446.637 7	DATA DE EXPEDIÇÃO	29/11/2001
NOME	JULIANO MARAN		
FILIAÇÃO	JACIR JOSE MARAN CARMEM PASTORIO MARAN		
NATURALIDADE	S. ANT. SUDOESTE/PR	DATA DE NASCIMENTO	27/08/1990
DOC. ORIGEM	COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE		
CPF	C.NASC 10854, LIVRO=A15, FOLHA=177		
	CURITIBA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR	DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA DIRETOR - IJ/PR
		LEI Nº 7. 116 DE 29/06/83	

*Paulo Ernesto Araujo Cunha*

016E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Juliano Maran*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/09/15  
*[Signature]*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*Je*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2015  
PROCESSO Nº 601/2015  
EXCLUSIVO ME/EPP

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa para serviços de adesivagem e plotagem em automóveis do município, através de "Dispensa de Licitação".

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

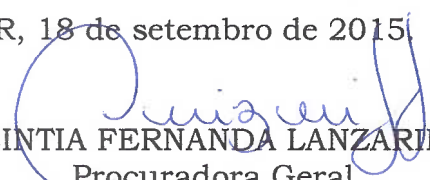
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: DP ENCADERNADORA, ABIMAEEL BORGES E JULIANO MARAN - MEI, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, JULIANO MARAN - MEI.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de setembro de 2015

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



018 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2015 - PMSAS - PROCESSO Nº 601/2015**  
**EXCLUSIVO ME/EPP - 147/2014**

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de adesivagem e plotagem em automóveis do município

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11964	Serviço de plotagem de automóvel com personalização da Secretaria solicitante e logo do Município, em 4 cores, vinil calandrado, tamanho de acordo com o veículo	10,84	M2	78,13	846,93
2	11965	Adesivagem conforme modelo fornecido pela Secretaria em vinil calandrado ou lona frontlight	85,22	M2	60,00	5.113,20
TOTAL						5.960,13

**Fundamentação:** Artigo 24 - Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Atender as necessidades das Secretarias para adesivagem e plotagem em veículos com personalização de programas e logo do município nos veículos municipais

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1200	06.003.12.365.1202.2052	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2920	11.004.20.606.2001.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JULIANO MARAN - MEI	1	1	Serviço de plotagem de automóvel com personalização da Secretaria solicitante e logo do Município, em 4 cores, vinil calandrado, tamanho de acordo com o veículo		10,84	78,13
JULIANO MARAN - MEI	1	2	Adesivagem conforme modelo fornecido pela Secretaria em vinil calandrado ou lona frontlight		85,22	60,00

, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.



019

E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de setembro de 2015.

*Alfonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente Comissão de Licitações

*Carla*

CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Membro

*Eliane*

ELIANE BRUM  
Membro

*Cintia*

CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



020 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 043/2015 – PMSAS  
PROCESSO Nº 601/2015


OBJETO: Contratação de empresa para serviços de adesivagem e plotagem em automóveis do município

**EMPRESA CONTRATADA:**

JULIANO MARAN - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de plotagem de automóvel com personalização da Secretaria solicitante e logo do Município, em 4 cores, vinil calandrado, tamanho de acordo com o veículo		M2	10,84	78,13	846,93
1	2	Adesivagem conforme modelo fornecido pela Secretaria em vinil calandrado ou lona frontlight		M2	85,22	60,00	5.113,20
TOTAL							5.960,13

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezoito dias de setembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de setembro de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>23/09/2015</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>943 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>24/09/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1066 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

021 E

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0843

Página 452 / 474

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 043/2015 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 601/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de adesivagem e plotagem em automóveis do município

EMPRESA CONTRATADA:

JULIANO MARAN-MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de plotagem de automóvel com personalização da Secretaria solicitante e logo do Município, em 4 cores, vinil calandrado, tamanho de acordo com o veículo		M2	10,84	78,13	846,93
1	2	Adesivagem conforme modelo fornecido pela Secretaria em vinil calandrado ou lona frontlight		M2	85,22	60,00	5.113,20
TOTAL							5.960,13

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezoito dias de setembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod158745

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2015**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA  
CNPJ Nº 78.238.300/0001-09

Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE  
CPF nº 717.629.499-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MAT. EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER O PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 309,80 (Trezentos e Nove Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 16/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod158696

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2015**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA  
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA  
CPF nº 040.508.269-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MAT. EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER O PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.435,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 16/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod158521

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2015**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME  
CNPJ Nº 08.779.166/0001-60

Representante: ANDRE LUIZ DE CASTRO  
CPF nº 051.320.829-12

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa da Secretaria de Assistência Social Solidariade Humana denominada Cesta Básica, conforme Lei Municipal Nº 2.350/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 33.411,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Onze Reais)

VIGÊNCIA: 16/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod158534

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2015**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 05.919.156/0001-94

Representante: RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS  
CPF nº 005.351.199-92

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa da Secretaria de Assistência Social Solidariade Humana denominada Cesta Básica, conforme Lei Municipal Nº 2.350/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 8.687,00 (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 16/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod158655

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2014**  
**Pregão Nº 29/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de forma contínua de serviços de limpeza/varrição de ruas e outros.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SERGIO ANTONIO SCOPEL - Representante Legal

Cod158673

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2015**

REFERENTE Processo dispensa Nº 043/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JULIANO MARAN-MEI

CNPJ Nº 11.726.517/0001-89

Representante: Juliano Maran

CPF nº 081.244.979-74

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de adesivagem e plotagem em automóveis do município.

VALOR TOTAL: R\$ 5.960,13 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Treze Centavos)

VIGÊNCIA: 17/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod158762

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2015**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

CNPJ Nº 73.272.528/0001-93

Representante: DARCI DA COSTA

CPF nº 175.493.459-53

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a todos os departamentos da administração municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 79.999,50 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 21/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod158783

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2015**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA

CNPJ Nº 78.238.300/0001-09

Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

CPF nº 717.629.499-20

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a todos os departamentos da administração municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 60.664,05 (Sessenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 21/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod158784





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2015**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, JULIANO MARAN - MEI NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **JULIANO MARAN - MEI**, com sede na RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546 Sala 04 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.726.517/0001-89, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Juliano Maran**, CPF nº 081.244.979-74, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 043/2015**, homologado em 18/09/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de adesivagem e plotagem em automóveis do município**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11964	Serviço de plotagem de automóvel com personalização da Secretaria solicitante e logo do Município, em 4 cores, vinil calandrado, tamanho de acordo com o veículo	10,84	M2	78,13	846,93
2	11965	Adesivagem conforme modelo fornecido pela Secretaria em vinil calandrado ou lona frontilight	85,22	M2	60,00	5.113,20
TOTAL						5.960,13

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 43/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 5.960,13 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Treze Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços.

**Parágrafo Segundo** – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1200	06.003.12.365.1202.2052	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2920	11.004.20.606.2001.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **Dias dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **dezessete dias de setembro de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CESAR MARCELOS DOS SANTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



025 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 18/09/2015.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JULIANO MARAN - MEI**  
**CNPJ Nº: 11.726.517/0001-89**  
**Juliano Maran**  
**CPF Nº: 081.244.979-74**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº: 056.065.349-24**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2015**  
**REFERENTE Processo dispensa Nº 043/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANO MARAN - MEI

CNPJ Nº 11.726.517/0001-89

Representante: Juliano Maran

CPF nº 081.244.979-74

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de adesivagem e plotagem em automóveis do município.

VALOR TOTAL: R\$ 5.960,13 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Treze Centavos)

VIGÊNCIA: 17/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/09/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>23/09/2015</u>
JORNAL: <u>VIOENS</u>
EDIÇÃO: <u>943 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>24/09/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1066 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

027

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0943

Página 452 / 474

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 043/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 601/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de adesivagem e plotagem em automóveis do município  
EMPRESA CONTRATADA:

JULIANO MARAN-MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de plotagem de automóvel com personalização da Secretaria solicitante e logo do Município, em 4 cores, vinil calandrado, tamanho de acordo com o veículo		M2	10,84	78,13	846,93
1	2	Adesivagem conforme modelo fornecido pela Secretaria em vinil calandrado ou lona frontlight		M2	85,22	60,00	5.113,20
TOTAL							5.960,13

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezoito dias de setembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod153745

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA  
CNPJ Nº 78.238.300/0001-09

Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE  
CPF nº 717.629.499-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MAT. EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER O PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 309,80 (Trezentos e Nove Reais e Oitenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 16/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod153620

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA  
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA  
CPF nº 040.508.269-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MAT. EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER O PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.435,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 16/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod153521

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME  
CNPJ Nº 08.779.186/0001-60

Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO  
CPF nº 051.320.829-12

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa da Secretaria de Assistência Social Solidariedade Humana denominada Cesta Básica, conforme Lei Municipal Nº 2.350/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 33.411,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Onze Reais)  
VIGÊNCIA: 16/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod153654

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 05.919.156/0001-94

Representante: RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS  
CPF nº 005.351.199-92

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa da Secretaria de Assistência Social Solidariedade Humana denominada Cesta Básica, conforme Lei Municipal Nº 2.350/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 8.687,00 (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais)  
VIGÊNCIA: 16/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod158655

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2014 Pregão Nº 29/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de forma contínua de serviços de limpeza/variação de ruas e outros.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SERGIO ANTONIO SCOPEL - Representante Legal

Cod158673

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2015

#### REFERENTE Processo dispensa Nº 043/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: JULIANO MARAN-MEI  
CNPJ Nº 11.726.517/0001-89

Representante: Juliano Maran  
CPF nº 081.244.979-74

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de adesivagem e plotagem em automóveis do município.

VALOR TOTAL: R\$ 5.960,13 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Treze Centavos)  
VIGÊNCIA: 17/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod156762

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA  
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93

Representante: DARCI DA COSTA  
CPF nº 175.493.459-53

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a todos os departamentos da administração municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 79.999,50 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 21/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod156763

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA  
CNPJ Nº 78.238.300/0001-09

Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE  
CPF nº 717.629.499-20

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a todos os departamentos da administração municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 60.664,05 (Sessenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)  
VIGÊNCIA: 21/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod158794